



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO INTERDISCIPLINAR  
Av. Milton Santos, s/n - Ondina, Salvador - Bahia  
CEP 40170-110 Tel: (071) 3283-6340/6341/6337 Fax:3283-6336



## RETIFICAÇÃO Nº 01

### EDITAL INTERNO Nº 02/2025 - PROGRAMA MENINAS DIGITAIS REGIONAL BAHIA

#### SELEÇÃO DE BOLSISTAS APOIO TÉCNICO - NÍVEL SUPERIOR (AT-NS) E FORMAÇÃO DE LISTA DE ESPERA – M<sup>2</sup>TIE - Meninas e Mulheres na Tecnologia: uma agenda interseccional para equidade

A Chefia do Departamento de Computação Interdisciplinar do Instituto de Computação da Universidade Federal da Bahia no uso de suas atribuições e considerando a [Chamada CNPq/MCTI/MMulheres no 31/2023 Meninas nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação](#), faz saber às pessoas interessadas que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Bolsistas Apoio Técnico - Nível Superior (AT-NS) do projeto **M<sup>2</sup>TIE - Meninas e Mulheres na Tecnologia: uma agenda interseccional para equidade** nos termos do presente Edital.

#### 1. CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS DA [CHAMADA 31/2023](#) E DO PROJETO M<sup>2</sup>TIE

Apoiar projetos que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País, por meio do estímulo ao ingresso, à formação, à permanência e à ascensão de meninas e mulheres nas carreiras de Ciências Exatas, Engenharias e Computação.

Desenvolver ações para fomentar o interesse, a formação crítica, a permanência e a ascensão de meninas e mulheres nas carreiras de Ciências Exatas, Engenharias e Computação no Brasil, subsidiada por processos de apropriação tecnológica inclusiva e interseccional.

##### 1.1. As principais atividades relacionadas aos objetivos acima são:

1. Fomentar a inserção das perspectivas de gênero e étnico-racial na produção do conhecimento científico e tecnológico.
2. Desenvolver arcabouço teórico-metodológico de pesquisa para fomentar a produção de conhecimento científico e tecnológico a partir das perspectivas de gênero e de interseccionalidade.
3. Desenvolver cooperação, a partir da rede estabelecida neste projeto, para colaboração na construção e difusão de saberes (acadêmicos e não acadêmicos) que permitam valorizar a participação de mulheres e grupos sub-representados na área de exatas.
4. Desenvolver mentoria e acompanhamento de estudantes do Ensino Médio bolsistas deste projeto.

1.2. No âmbito do projeto **M<sup>2</sup>TIE - Meninas e Mulheres na Tecnologia: uma agenda interseccional para equidade** será adotada a *Participação Comunitária* como um processo organizado em rede, livre, inclusivo, com uma variedade de atores(as), com valores e objetivos compartilhados, visando transformações comunitárias e individuais. As ações serão promovidas em colaboração, por pessoas vinculadas à UTFPR, UFBA, USP, Unicamp e as comunidades escolares parceiras e às Secretarias de Educação.

1.3. O objetivo geral do projeto é desenvolver ações para fomentar o interesse, a formação crítica, a permanência e a ascensão de meninas e mulheres nas carreiras de Ciências Exatas, Engenharias e Computação no Brasil, subsidiada por processos de apropriação tecnológica inclusiva e interseccional. Para isso, dentre outras ações previstas, destacam-se:

- a) o desenvolvimento de ações com escolas públicas de Educação Básica, instituições de ensino superior, de pesquisa e de empreendimentos de base tecnológica;
- b) a realização de ações extensionistas e educacionais com meninas, mulheres e outros grupos sub-representados nas áreas de Ciências Exatas, Engenharias e Computação no Brasil - de

comunidades internas e externas às IES envolvidas (associação de bairros, organizações não governamentais, entidades filantrópicas, coletivos) - pautadas pela indissociabilidade entre pesquisa, ensino e extensão;

- c) o fomento ao protagonismo discente de meninas, mulheres e demais grupos sub-representados no ensino superior;
- d) o desenvolvimento de cooperação, a partir da rede estabelecida neste projeto, para colaboração na construção e difusão de saberes (escolares, acadêmicos e não acadêmicos) que permitam valorizar a participação de mulheres e grupos sub-representados na área de exatas;
- e) a proposição de políticas institucionais de equidade de gênero e étnico-racial nas partes envolvidas neste projeto; e
- f) o desenvolvimento de estudo comparativo entre as regiões por meio de dados resultantes da mentoria e do acompanhamento das pessoas participantes egressas deste projeto.

1.4. À pessoa bolsista AT-NS espera-se que, no âmbito deste projeto, seja um ponto focal e de articulação com a rede M2TIE, exercendo liderança junto às comunidades parceiras associadas em diálogo com a rede de pesquisa e os articuladores locais da IES participante, fomentando a organização das ações nas comunidades escolares e não-escolares, bem como planejar e realizar as oficinas com os seus pares, com as/os estudantes e com as demais pessoas das comunidades.

## 2. DAS BOLSAS

2.1. O(a) bolsista de Apoio Técnico - Nível Superior (AT-NS) selecionado(a) receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas, (até a data de publicação deste edital - R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais)) a depender da disponibilidade de recursos financeiros provenientes das fontes especificadas na Chamada 31/2023 (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Ministério das Mulheres - MMulheres) .

- a) Conforme item 5.3.1.3 da Chamada 31/2023 do CNPq, as bolsas de Apoio Técnico – Nível Superior (AT-NS) serão concedidas por até 36 (trinta e seis meses), para **professores(as) do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio, vinculados(as) às escolas públicas participantes do projeto**, preferencialmente que ministrem disciplinas nas áreas de matemática, física, química e computação.

## 3. DAS VAGAS

3.1. Este edital destina-se ao preenchimento de **04 (quatro) vagas**, disponibilizadas a **professores(as) do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio**, vinculados(as) às escolas públicas participantes do projeto (Conforme Item 4.1 deste Edital). Sendo, **02(duas) vagas** para cada uma das escolas vinculadas ao projeto. Caso não haja o preenchimento das vagas pelas instituições vinculadas, essas vagas poderão ser redistribuídas.

3.2. O preenchimento das vagas obedecerá ao resultado da seleção em ordem decrescente de pontuação. Conforme a Chamada 31/2023 do CNPq, no âmbito do Projeto Aprovado **M<sup>2</sup>TIE - Meninas e Mulheres na Tecnologia: uma agenda interseccional para equidade**, de acordo com:

- a) 5.3.3 - no caso da modalidade AT-NS é **fortemente recomendado que o percentual mínimo de 40%** das bolsas seja destinado a meninas e mulheres negras e/ou indígenas.

3.3. O(a) professor(a) em lista de espera, na ordem estabelecida pelo processo de seleção, quando convocado(a) deverá comprovar que atende aos pré-requisitos descritos no item 4 deste edital à época da referida convocação, sob pena de exclusão do processo seletivo.

## 4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se à bolsa AT-NS professores(as) que atendam às seguintes condições (conforme disposto na RN-017/2006 - Bolsas por Quota no País), conforme Chamada 31/2023 CNPq):

4.1. **Professores(as) do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio**, vinculados(as) às escolas públicas participantes do projeto no âmbito do estado da Bahia. A saber:

Colégio Estadual Costa e Silva
Colégio Estadual Góes Calmon

4.2. Ter experiência e domínio em atividades indispensáveis ao apoio técnico a projetos de pesquisa científica e/ou tecnológica (conforme atividades previstas no Plano de Trabalho AT-NS - Apêndice 2);

4.5. Ter disponibilidade para dedicar 4 horas semanais às atividades do projeto.

## 5. DOS DEVERES DE BOLSISTA

Conforme os termos da RN-017/2006 - Bolsas por Quota no País, a pessoa bolsista deve:

5.1. Dedicar-se às atividades previstas no projeto ou plano de trabalho aprovado pelo CNPq, durante a vigência da bolsa.

5.2. Devolver ao CNPq eventuais benefícios pagos indevidamente. Caso contrário, serão adotados procedimentos com vistas à cobrança administrativa ou judicial.

5.3. Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pelo CNPq deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho:

- a) se publicado individualmente: "O presente trabalho foi realizado com apoio do CNPq, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Brasil".
- b) se publicado em co-autoria: "Bolsista do CNPq - Brasil".

5.4. Apresentar relatórios periódicos das atividades realizadas, conforme demandas da Instituição parceira ou do CNPq.

## 6. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO.

As inscrições poderão ser realizadas da data de publicação deste edital conforme item 12. Das Etapas e do Cronograma. As inscrições serão exclusivamente por meio de **formulário de inscrição online** disponível na página web <https://forms.gle/8voWgprLxVQqZkkp8>. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

## 7. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Os documentos para a inscrição de Bolsista AT-NS são:

1. Formulário de inscrição disponível na página web do Instituto de Computação da UFBA - <https://computacao.ufba.br>;
2. Cópia digital (em PDF) do Diploma de Graduação;
3. Currículo Lattes atualizado.
4. Autodeclaração como pessoa negra ou indígena (quando for o caso).

## 8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 A comissão de seleção será composta por docentes e demais integrantes do projeto **M<sup>2</sup>TIE - Meninas e Mulheres na Tecnologia: uma agenda interseccional para equidade**.

8.2. A análise de documentação será realizada por dois(duas) docentes participantes da comissão de seleção que devem pontuar de forma objetiva os quesitos descritos no Apêndice 1, igualmente a todos(as) candidatos(as).

8.3. Candidatos(as) que não entregarem a documentação indicada no item 7, serão **desclassificados(as)**.

8.4. Em caso de empate, terá preferência candidata mulher (cis ou trans). Se persistir o empate será considerada a pessoa com maior idade.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

A relação de pessoas selecionadas será divulgada em data apresentada no item 12. Das Etapas e do Cronograma, deste Edital, por meio de publicação na página web do Instituto de Computação da UFBA - <https://computacao.ufba.br>.

## 10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Da publicação do resultado, o(a) candidato(a) poderá, a seu critério, interpor recurso contra a decisão da comissão. O recurso deverá ser enviado ao e-mail **meninasdigitaisba@ufba.br**, conforme data apresentada no item 12. Das Etapas e do Cronograma, deste Edital, expondo claramente os fundamentos de fato e de direito e sua justificativa.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

A relação final de pessoas selecionadas será divulgada conforme item 12. Das Etapas e do Cronograma.

## 12. DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

O processo de seleção está organizado nas etapas:

- 1) Inscrição com entrega de documentação.
- 2) Análise da documentação pela comissão de seleção.

As datas/prazos destas etapas e dos principais eventos são:

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições (online)	28/05/2025 a 07/06/2025
Divulgação da relação preliminar de candidatos(as) com documentação homologada na primeira etapa na página web do Instituto de Computação da UFBA - <a href="https://computacao.ufba.br">https://computacao.ufba.br</a> e/ou por e-mail	09/06/2025
Interposição de recursos referente à primeira etapa	11/06/2025 até as 17h por email indicado no Edital
Divulgação da análise dos recursos	12/06/2025
Análise e pontuação da documentação de cada candidata(o) com inscrição homologada.	13/06/2025 a 17/06/2025

Divulgação da relação preliminar de candidatos(as) selecionados(as) e lista de espera na página web do Instituto de Computação da UFBA - <a href="https://computacao.ufba.br">https://computacao.ufba.br</a> e/ou por e-mail	<b>18/06/2025</b>
Interposição de recursos	<b>19/06/2025 até as 17h por email indicado no Edital</b>
Divulgação do resultado final após análise dos recursos na página web do Instituto de Computação da UFBA - <a href="https://computacao.ufba.br">https://computacao.ufba.br</a> e/ou por e-mail	<b>20/06/2025</b>
Prazo para preenchimento do termo de compromisso do projeto e do CNPq	<b>25 a 27/06/2025</b>

### 13. DO DESLIGAMENTO DO PROJETO

O desligamento do projeto seguirá os termos da RN-017/2006 - Bolsas por Quota no País. O CNPq poderá cancelar ou suspender a quota de bolsas, a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

1. Encerramento de vínculo com as instituições parceiras.
2. A pedido / Desistência;
3. Por decisão da coordenação do projeto, considerando práticas desidiosas junto ao projeto, ou mesmo por resultado de desempenho insuficiente medido em processo de avaliação instituído no âmbito do projeto;
4. A comprovação de declaração fraudulenta e/ou omissão das informações fornecidas no processo de seleção.

### 14. DOS CASOS OMISSOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Comissão de seleção consultando, quando julgar pertinente, a Procuradoria Geral da Universidade.

Fica eleito o Foro da cidade de Salvador para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital.

**Salvador, 28 de maio de 2025.**

**Sérgio Gorender**  
 Chefe do Departamento de Computação Interdisciplinar  
 Instituto de Computação  
 Universidade Federal da Bahia

## APÊNDICE 1

### Relação de Critérios de Avaliação da documentação para AT-NS

ITEM	PONTUAÇÃO
1. Ingresso em seu curso de graduação por meio de ações afirmativas, equidade e diversidade.	10
2. Ingresso em seu concurso público ou processo seletivo de docência por meio de ações afirmativas, equidade e diversidade.	10
3. Relevância da trajetória profissional e pessoal para o desenvolvimento do projeto considerando as atividades expostas no item 1 deste Edital.	2 pontos por atividade Máx. 10 pontos
4. Conhecimento técnico acerca das áreas envolvidas no projeto (Interação Humano-Computador, Informática na Educação, Tecnologia Social, Inclusão Digital e Social, Tecnologias Abertas, Interseccionalidade (raça, etnia, classe, gênero), Orientação Profissional)	10 pontos por área Máx. 30 pontos
5. Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão voltados para a educação básica, realizados em parceria com escolas, universidades ou outras instituições, comprovada no Currículo Lattes.	5 pontos por semestre Máx. 20 pontos
6. Atuação como docente no Ensino Fundamental II (8o e 9o anos) e/ou Ensino Médio em disciplinas da área de matemática, física, química, computação, informática na educação, comprovada no Currículo Lattes.	5 pontos por ano Máx. 20 pontos
<b>VALOR TOTAL (ENT)</b>	$\sum(1:6)$  Se gênero = mulher então Total X 1.5

## APÊNDICE 2

### Atividades previstas no plano de Trabalho Aprovado pelo Edital 31/2023 para Bolsista AT-NS no Projeto M<sup>2</sup>TIE - Meninas e Mulheres na Tecnologia: uma agenda interseccional para equidade

Atividades
Participar da realização de pelo menos 12 Oficinas de conteúdos práticos com docentes da Educação Básica de cada uma das regiões de atuação da rede, com temáticas a serem definidas de maneira participativa.
Participar da realização de pelo menos 12 Oficinas de conteúdos práticos com estudantes das escolas de Educação Básica, de cada uma das regiões de atuação da rede, com temáticas a serem definidas de maneira participativa.
Participar da realização de pelo menos 10 Oficinas de conteúdos práticos com as comunidades internas e externas às IES envolvidas de cada uma das regiões de atuação da rede, com temáticas a serem definidas de maneira participativa.
Participar da realização de 6 Oficinas em formato remoto de discussões conceituais, considerando perspectivas de gênero e étnico-racial na produção do conhecimento científico e tecnológico, com docentes das escolas públicas de Educação Básica envolvidos em toda a rede.
Participar da realização de pelo menos 10 Oficinas de discussões conceituais e em formato remoto, com pessoas representantes da rede de participantes.
Participar da realização de pelo menos 10 Oficinas de alinhamento da gestão do projeto e em formato remoto, com pessoas representantes de cada região da rede de participantes.
Participar de uma edição da disciplina remota do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Sociedade (Tópicos Especiais Em Tecnologia E Sociedade: Os Estudos Cts Na Indissociabilidade Entre Ensino, Pesquisa E Extensão) para a rede de participantes do projeto, bem como para a comunidade externa.
Participar de pelo menos 3 ações de extensão (institucionalmente cadastrados) no andamento da disciplina de Tópicos Especiais Em Tecnologia E Sociedade: Os Estudos Cts Na Indissociabilidade Entre Ensino, Pesquisa E Extensão em cada localidade da rede deste projeto (Estados da Bahia, Paraná e São Paulo).
Participar de pelo menos 1 ação de extensão que propicie a creditação de horas para os 10% de Curricularização da Extensão em cursos das áreas de Ciências Exatas, Engenharias e Computação nas diferentes IES envolvidas no projeto (Estados: Bahia, Paraná, São Paulo).
Participar da organização de um seminário de fechamento do projeto organizado em uma das IES envolvidas na rede, aberto à comunidade externa, para apresentação de resultados consolidados.

## APÊNDICE 3

### Sugestão de Modelo de Autodeclaração de Identidade Negra

Eu, \_\_\_\_\_, RG/Passaporte nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro minha identidade negra (preta ou parda), para atender aos critérios de reserva de vagas deste edital do Departamento de Computação Interdisciplinar do Instituto de Computação da Universidade Federal da Bahia. Declaro estar ciente que em caso de falsidade nesta declaração, estarei passível ao indeferimento da inscrição, e no caso de estar selecionado ou selecionada, ao desligamento do projeto.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá no Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica). Declaro que estou ciente do Edital de Seleção e que estou de acordo com o seu conteúdo.

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano]